

EDITAL DE ADITAMENTO Nº 074/2024 – 28/08/2024.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBITI) DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2025-2026)

(EDITAL Nº 035/2024 – 31/07/2024)

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação do Ensino Superior, torna público o presente Edital de Aditamento, referente ao **Edital nº 035/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBITI) DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2025/2026)** que normatiza o processo de seleção de candidatos para ingresso no referido programa.

RESOLVE:

1. Prorrogar as inscrições do processo até o dia **10 de setembro de 2024**.
2. Com tal prorrogação, o cronograma do processo seletivo do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBITI) DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2025/2026)** passa a ser:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAIS	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	31/07/2024
Inscrições das Equipes	De 20/08 a 10/09/2024
Trilha "Criando Soluções Inovadoras"	De 16/09 a 18/10/2024
Inscrições das Propostas	De 19/10 a 25/10/2024
Análise e Julgamento das Propostas (Comitê Institucional e Consultores <i>Ad hoc</i>)	De 28/10 a 18/11/2024
Resultado Preliminar no Site da Universidade	23/11/2024
Prazo Final para Apresentação de Recurso	27/11/2024
Resultado final	02/12/2024

3. Alterar os itens 1.4 e 2.2 do edital 035/2024, conforme segue:

3.1 Item 1.4:

Onde consta:

1.4 O período de vigência será de 12 (doze) meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Deve constar:

1.4 O período de vigência será de 12 (doze) meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026 para os alunos matriculados entre o primeiro e quinto período, no semestre 2024.2. Para os alunos matriculados no sexto período (dos cursos de graduação em Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia), no semestre 2024.2, a vigência será de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

3.2 Item 2.2:

Onde consta:

2.2 Para o(a) aluno(a):

I. Estar regularmente matriculado, no semestre 2024.2, em curso de graduação da UNICEUMA, cursando entre o primeiro e quinto período.

Deve constar:

2.2 Para o(a) aluno(a):

I. Estar regularmente matriculado, no semestre 2024.2, em curso de graduação da UNICEUMA, cursando entre o primeiro e quinto período (todos os cursos) ou sexto (exclusivo para os cursos de graduação em Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia).

4. Todas as outras disposições para o seletivo permanecem válidas, em conformidade com o Edital **035/2024**, de 31/07/2024.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 28 de agosto de 2024.



Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora da Universidade CEUMA – UNICEUMA